

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 2o do art. 4o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, bem como os artigos 3o e 4o do Decreto no 3.800, de 20 de abril de 2001 e no Decreto no 3.801, de 20 de abril de 2001, resolvem:

Art. 1o O Processo Produtivo Básico para o produto CARTUCHO DE TINTA, SEM CABEÇA DE IMPRESSÃO INCORPORADA, PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (NCM - 8473.3027), estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT no 8, de 13 de julho de 1999, passa a ser o seguinte:

- I - tratamento de água por meio de desmineralização;
- II - mistura dos pigmentos com a água desmineralizada;
- III - injeção plástica do recipiente;
- IV - montagem das partes e peças; e
- V - envasamento e vedação.

§ 1o Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas no País.

§ 2o Ficam dispensadas as operações constantes dos incisos I e II pelo prazo de doze meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 3o As atividades ou operações inerentes às etapas de produção estabelecidas nos incisos "I", "II" e "III" deste artigo poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

Art. 2o Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, através de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3o Fica revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 8, de 13 de julho de 1999.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior
EDUARDO CAMPOS
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia